



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

“CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES”

LEI Nº 4.343, DE 10 DE MAIO DE 2016

Atribui o nome de **CARLOS BENEDITO LEITE DA COSTA**, à Rua 4, do Loteamento Real Parque, desta cidade.

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua 4, do Loteamento denominado Real Parque, passa a denominar-se **Rua CARLOS BENEDITO LEITE DA COSTA**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 10 de maio de 2016.


JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal LA

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura, aos 10 de maio de 2016.


Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral